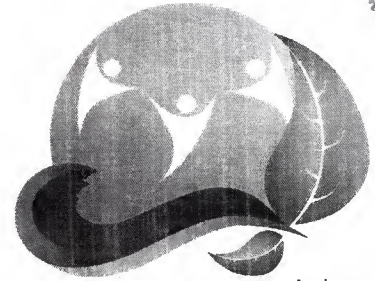




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"

cbncontroleinterno@gmail.com



Prefeitura e você, construindo uma
nova história!

Gestão 2017/2020

MEMO SMCI 027/2019

05 de abril de 2019

Assunto: Disponibilização de Escala Médica
Interessados: Secretário Municipal de Saúde- c/c Gabinete do Prefeito

Senhora Secretaria

Recebemos em: 11/04/19

Nome: Reclam

Assi: _____

Cargo/Função: _____

Os prefeitos dos 141 municípios de Mato Grosso estão obrigados pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso a adotarem providências quanto à instalação de quadros, em locais visíveis em todas as Unidades da Atenção Básica, informando ao usuário do serviço público de saúde, de forma clara e objetiva, a escala médica diária.

As informações também devem constar no Portal Transparência com link específico e de fácil acesso para a consulta de informações relativas aos profissionais lotados em cada posto de saúde, com os horários em que prestam atendimento. As determinações foram feitas pelo conselheiro substituto Luiz Carlos Pereira, relator de um amplo levantamento sobre a falta de transparência das escalas médicas nas Unidades da Atenção Básica realizado pelo TCE. A decisão foi aprovada por unanimidade na sessão ordinária da Corte de Contas, realizada terça-feira, 26/03/2019.

Ainda devem ser divulgados os nomes completos dos médicos, responsável, o número de registro no órgão profissional, sua especialidade e os horários de início e término da jornada de trabalho. O acompanhamento será feito pela Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente do Tribunal de Contas, responsável pelo levantamento realizado em dezembro do ano passado.

Ainda foi criado um endereço eletrônico (saude_controle@tce.mt.gov.br), onde os gestores devem encaminhar até o último dia útil do meses de junho, setembro e dezembro de 2019, a comprovação da disponibilização atualizada da escala médica das Unidades Básicas e Centros de Saúde do município, acompanhada de parecer simplificado do Controle Interno.

Luiz Carlos Pereira, com base no levantamento realizado pela Secex de Saúde e Meio Ambiente, determinou também que o resultado do julgamento do processo (nº 372277/2018) seja enviado aos Conselhos Municipais de Saúde e ao controlador interno dos municípios, para fiscalização do controle social e do controle interno.

Todas as determinações serão monitoradas pela unidade técnica de fiscalização do TCE e previstas no Plano Anual de Fiscalização (PAF/2019), com a emissão de relatório semestral quanto ao cumprimento da decisão por parte dos gestores dos 141 municípios.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Luciene B. da Conceição Zago
Luciene B. da Conceição Zago
Controladora Interna
Matrícula 1851

João Cláudio de Medeiros
João Cláudio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT

Av. Tavares de Amorim, s/nº, St. Vila São João, Canabrava do Norte - MT
CEP: 78658-000 / Telefone: (66) 3577-1152
CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20

De Ciência e exige o cumprimento da SMS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com



Recebemos em: 28/06/2019

Nome: *[assinatura]*
Assi: *[assinatura]*
Cargo/Função: *Secretaria*

PARECER/UCI/ N° 004/2019

ASSUNTO	Comprovação da disponibilização atualizada das Escalas Médicas Diárias nas Unidades de Atenção Básica do Município de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao Acórdão n° 101/2019 – TP – Processo n° 37.227-7/2018
INTERESSADOS	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Município de Canabrava do Norte-MT., e Unidade de Controle Interno

1 - DA SÍNTESE

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9° da Lei Complementar n° 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2° da Resolução n° 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno e Resolução Normativa n° 13/2010, do Tribunal de Contas do Estado, Lei Municipal 312/2007, esta Unidade de Controle Interno emite o respectivo parecer.

Trata o presente parecer sobre a manifestação da Unidade de Controle Interno, em atendimento ao Acórdão n° 101/2019 – TP – Processo n° 37.227-7/2018 – Avaliação da Transparência das Escalas Médicas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Canabrava do Norte -MT.

Considerando as determinações oriundas do Órgão de Controle Externo, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, redigida no voto proferido, em razão do julgamento do Processo n° 37.227-7/2018 – Acórdão n° 101/2019 – TP, que tem como objeto a avaliação da **transparência das escalas médicas** nas Unidades de Saúde dos municípios de Mato Grosso, conforme abaixo:

(...)

II) DETERMINAR aos Gestores dos 141 (cento e quarenta e um) municípios de Mato Grosso, nos termos do artigo 22, §2°, da Lei Orgânica do TCE/MT, para que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com



II.1) adotem as providências quanto à instalação de quadros, em locais visíveis e em todas Unidades de Atenção Básica, que informem ao usuário do serviço público de saúde, de forma clara e objetiva, a escala médica diária, incluindo o nome completo do responsável, o número de registro no órgão profissional, sua especialidade e os horários de início e término da jornada de trabalho;

II.2) disponibilizem no Portal Transparência link específico e de fácil acesso para a consulta de informações relativas aos profissionais lotados em cada Unidade de Saúde de Atenção Básica, certificando o horário em que prestam atendimento;

II.3) enviem a este Tribunal de Contas, no endereço eletrônico saude_controle@tce.mt.gov.br, até o último dia útil dos meses de junho, setembro e dezembro de 2019, a comprovação da disponibilização atualizada da escala médica das Unidades Básicas e Centros de Saúde do respectivo município, conforme Apêndice I do Relatório Técnico (Doc. Digital nº. 261529/2018), acompanhada de parecer simplificado do Controle Interno;

III) DETERMINAR o envio de ofício aos Conselhos Municipais de Saúde, nos termos propostos no Apêndice II do Relatório Técnico, para o alinhamento do controle social e do controle externo visando à fiscalização da transparência das informações e do cumprimento da jornada de trabalho pelos profissionais médicos da Atenção Básica;

IV) DETERMINAR a remessa de cópia do Relatório Técnico deste Levantamento e desta decisão aos Controladores Internos e aos Conselhos Municipais de Saúde para conhecimento e providências;

V) CONHECER a previsão de ações do Plano Anual de Fiscalização (PAF/2019) para o acompanhamento da publicação da escala atualizada de profissionais lotados nas Unidades Básicas de Saúde nos portais de transparência dos 141 municípios, com a emissão de relatório semestral de monitoramento. (Voto, Processo n. 37.227-7/2018)

Na data de 05 de abril de 2019, esta Unidade de Controle Interno, protocolou junto à Secretaria Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal MEMO SMC I 027/2019, que fora recebido no gabinete do prefeito em 11 de abril de 2019 e recebido pela Secretaria Municipal de Saúde em 18 de abril de 2019, no qual fora dada as devidas orientações sobre a necessidade de divulgação da Escala Médica com as seguintes informações e determinações:

- Disponibilizar Link no portal da transparência do município da escala medica;
- Nome completo do médico responsável pela Unidade Básica de Saúde;
- Número do registro no órgão profissional, sua especialidade;
- Horário de início e termino da jornada de trabalho;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com



- Encaminhamento da comprovação da disponibilidade da escola Médica.

Do acompanhamento conclui-se que o Município de Canabrava do Norte-MT, possui em sua estrutura 03 (três) Unidades de Saúde, sendo o Centro de Saúde Milton Gonçalves, uma Unidade Básica de Saúde (PSF URBANO) e uma Unidade Básica de Saúde (PSF RURAL).

Na data de 27/06/2019, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou a esta Unidade de Controle Interno o Memorando 490/2019/SMSCBN, datado de 27 de junho de 2019 e recebido pelo Controle Interno na mesma data. Anexo ao memorando encaminhou a Escala Médica do Profissional que atende no Centro de Saúde Milton Gonçalves, referente ao mês de junho/2019.

Do Monitoramento:

1. Esta Unidade de Controle Interno visitou as Unidades de Saúde (26/06/2019), da visita conclui-se que a Unidade Básica de Saúde (PSF URBANO), não está disponibilizando escala médica, no entanto, constatamos que no PSF Urbano está sem médico e que a gestão já fez diversas buscas por profissional, mais ainda não conseguiram contratar. Diante do exposto o Profissional que atende no Centro de Saúde também está fazendo atendimento no PSF Urbano. **(fotos em anexo)**
2. Visitamos ainda o Centro de Saúde Milton Gonçalves, na mesma data, onde encontramos disponível a Escala Médica do Profissional referente ao mês de junho, a escala médica disponibilizada consta o nome completo do profissional, o número do registro no órgão profissional e o horário dos plantões médicos. **(anexo fotos da unidade)**
3. Visitamos na mesma data a Unidade Básica de Saúde (PSF RURAL), onde se encontra lotado o Profissional Dr. João Paulo Pereira do Lago, da visita detectamos que não estava disponível a escala Médica do profissional. **(em anexo fotos)**
4. Em consulta ao Portal da Transparência, não identificamos link que disponibiliza a escala médica. (Print do portal da transparência em anexo)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com



CONCLUSÃO

Do monitoramento da disponibilização diária do quadro contendo Escala Médica, em atendimento ao Processo 37.227-7/2018 – Acórdão nº 101/2019 – TP, que tem como objeto a avaliação da **transparência das escalas médicas** nas Unidades de Saúde dos municípios de Mato Grosso, o Município de Canabrava do Norte, necessita fazer as adaptações exigidas, para as quais sugerimos ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, que:

- Envide esforços para regularizar a situação da falta de médico no PSF URBANO;
- Que as escalas médicas contenha todos os dados necessários e exigidos de acordo com o Acórdão 101/2019 TP;
- Disponibilize link no portal de transparência da escala médica para consulta e controle social.

Por todo exposto, visando atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, especificamente o Acórdão nº 101/2019 – TP – Processo nº 37.227-7/2018, vimos apresentar o PARECER da Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT.

É o parecer.

Unidade Municipal de Controle Interno de Canabrava do Norte-MT., 28 de junho de 2019


LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO

CRC-MT nº 008481/O-0

Controladora Interna

Portaria nº 051/2013

Matrícula nº 1851



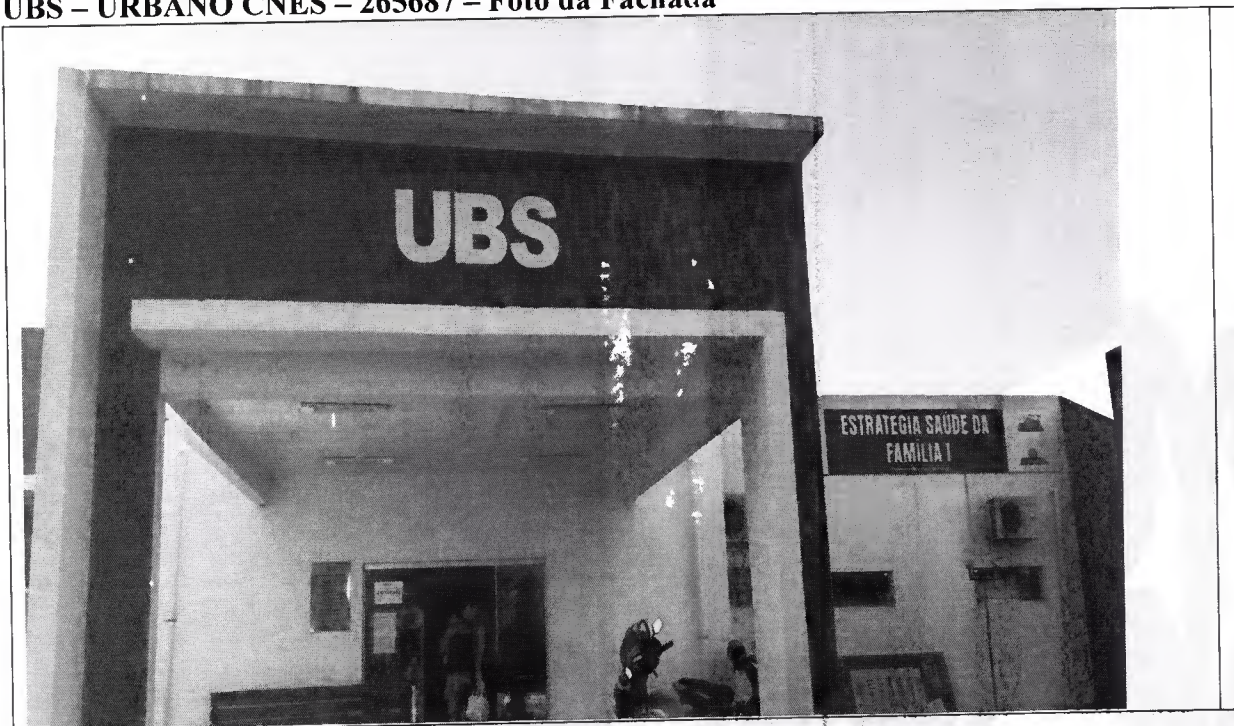
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com



UBS – URBANO CNES – 265687 – Foto da Fachada



Quadro da Escala Médica – PSF URBANO

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I

Horário de Funcionamento:
07h30 às 11h30
13h30 às 17h30

Telefones úteis:

ESCALA DE PROFISSIONAIS:

Médico: []
Enfermeiro: Adriano
Cirurgião Dentista: Suelene
[]
[]

Auxiliar de Saúde Bucal: Elida
Técnicos de Enfermagem: Rosilene, Valdeira
Recepcionista: Ana Paula
Secretaria: Eliane

ACS 1: Aleticia
ACS 2: Teresinha
ACS 3: Diane
ACS 4:
ACS 5:
ACS 6:
ACS 7:

ACS 8: Dismar
ACS 9:
ACS 10:
ACS 11:
ACS 12:
ACS 13:
ACS 14:

1. Acolhimento
2. Assistência Multiprofissional:
Saúde da Criança,
Saúde do Adolescente,
Saúde do Adulto,
Saúde da Mulher,
Saúde do Homem,
Saúde do Idoso,
Saúde Mental,
Saúde Sexual e Reprodutiva.
3. Doenças Crônicas
(Diabetes, Hipertensão e outras).
4. Doenças Infeciosas e Parasitárias.
5. Primeiro Atendimento às
Urgências e Emergências
6. Consulta Odontológica
7. Consulta de Enfermagem
8. Consulta Médica
9. Procedimentos de Enfermagem
Curativos
Administração de Medicamentos
Nubalização
Teste do Puzinho
Retirada de Pontos
Imunização
10. Visitas Domiciliares
11. Disponibilização de preservativos e
condoms
12. Exame preventivo (câncer de colo de
útero)
13. Grupo de Educação em Saúde
14. Programa Saúde na Escola
15. Prevenção de Câncer de Mama
16. Atendimento NASF

Secretaria Municipal de Saúde

Ministério da Saúde

BRCS

PSF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com



UNIDADE BASIDA DE SAUDE – UBS RURAL - CNES 2654822



Quadro da Escala Médica – PSF RURAL

ESTRATÈGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA II

Secretaria Municipal de Saude

Horário de Funcionamento:
07h30 às 11h30
13h30 às 17h30

Telefones úteis:

ESCALA DE PROFISSIONAIS:

1- Acolhimento	5 - Primeiro Atendimento as Urgências e Emergências;	11 - Dispensação de preservativo contraceptivos;
2- Atualização Multiprofissional	6 - Consulta Odontológica;	12 - Exame preventivo (Câncer de útero);
3 - Saude da Criança;	7 - Consulta de Enfermagem;	13 - Grupos de Educação em Saude;
4 - Saude do Adolescente;	8 - Consulta Médica;	14 - Programa Saude na Escola;
5 - Saude do Adulto;	9 - Procedimentos de Enfermagem Curativos;	15 - Prevenção de Câncer de pele;
6 - Saude da Mulher;	Administração de Medicamentos;	16 - Atendimento NASF
7 - Saude do Idoso;	Nebulização;	
8 - Saude Mental;	Teste do Pazinho;	
9 - Saude Sexual e Reprodutiva;	Retirada de Pontos;	
10 - Doenças Crônicas (Diabetes, Hipertensão e outras);	Imunização;	
11 - Doenças Infecciosas e Parasitárias;	10 - Visitas Domiciliares	

ACS 1
ACS 2
ACS 3
ACS 4
ACS 5
ACS 6
ACS 7

Secretaria Municipal de Saude

Ministerio da Saude



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

cbncontroleinterno@gmail.com



Print da página do Portal da transparência em 28/06/2019

Página de abertura do portal da transparência